



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2017

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O orçamento do município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, estima a Receita e fica a Despesa no mesmo valor, já deduzido a retenção do FUNDEB, em R\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil reais).

**Art.2º.** A receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos:

#### Receitas por Fonte

Receitas Correntes	
Receita Tributária	3.242.313,00
Receita de Contribuições	165.000,00
Receita Patrimonial	369.400,00
Receita de Serviços	106.200,00
Transferências Correntes	32.192.909,63
Outras Receitas Correntes	53.897,37,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>36.129.720,00</b>

Receitas de Capital	
Operação de Crédito	201.000,00
Alienação de Bens	91.760,00
Transferências de Capital	751.200,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.043.960,00</b>

#### Deduções da Receita Corrente

Dedução da Receita - Fundeb	5.253.680,00
-----------------------------	--------------

#### Total da Receita Orçada

<b>TOTAL</b>	<b>31.920.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art.3º.** A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

P. 169  
33108117



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Função	Descrição	Valor
1	LEGISLATIVA	1.032.200,00
4	ADMINISTRACAO	5.258.529,63
5	DEFESA NACIONAL	30.000,00
6	SEGURANCA PUBLICA	103.000,00
8	ASSISTENCIA SOCIAL	1.191.900,00
9	PREVIDENCIA SOCIAL	985.000,00
10	SAUDE	8.808.345,00
12	EDUCACAO	8.258.040,00
13	CULTURA	410.650,00
15	URBANISMO	2.176.000,00
16	HABITACAO	71.000,00
17	SANEAMENTO	632.750,00
18	GESTAO AMBIENTAL	72.000,00
20	AGRICULTURA	196.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	10.300,00
24	COMUNICACOES	29.400,00
26	TRANSPORTE	931.585,37
27	DESPORTO E LAZER	267.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.920.000,00</b>

### B - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS

CÓDIGO DA ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Câmara Municipal	1.032.200,00
02	Prefeitura Municipal	30.887.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.920.000,00</b>

### C - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO UNIDADE	SUBUNIDADE	VALOR
Poder Legislativo		1.032.200,00
Câmara Municipal		1.032.200,00
CÂMARA MUNICIPAL		1.032.200,00
Poder Executivo		30.887.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO	352.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	289.800,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.046.329,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	993.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.262.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.808.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.293.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	678.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.820.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	278.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	936.585,37
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>31.920.000,00</b>

### D - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>Despesas Correntes</b>	<b>28.227.490,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.146.545,70
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00
Outras Despesas Correntes	11.043.944,30
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.652.510,00</b>
Investimentos	3.299.510,00
Amortização da Dívida	353.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.920.000,00</b>

**Art. 4º.** Durante a execução Orçamentária do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

IV – Fazer remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 30% (trinta por cento) do total da receita orçada do município.

V - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e o artigo 41, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.267/2015 até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçada;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de agosto de 2017.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal